



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 926, de 25 de novembro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a
suplementar rubrica orçamentária.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a
rubrica orçamentária nº 0501.03080212.92.00 (despesas de exercícios anteriores)
D- 62, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- Servirá de recursos para a suplementação desta
rubrica orçamentária a redução da rubrica orçamentária nº 1201.04140801.036-
31.32.00 D- 230.

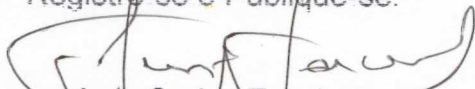
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL**, aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e
noventa e sete (1997).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25.11.97

341